



LEI MUNICIPAL Nº 313/89

Eldorado, 28 de novembro de 1989.

" Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos - O P I, do Município de Eldorado-MS, para o triênio 1990/1992."

O PREFEITO MUNICIIPAL DE ELDORADO-MS., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e e le sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos - OPI, do Município de Eldorado-MS., para o triênio 1990/1992, que estima a receita e despesa, respectivamente em NCZ\$ 154.434.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil cruzados novos).

Artigo 2º-A despesa será discriminada por função, programa, subprograma, projeto e atividade na forma dos anexos.

Artigo 3º-Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades, em decorrência da alteração da receita ou de novos fenômenos financeiros, podendo ser criados, supridos ou reformulados os projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.

Artigo 4º-A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 1989.

Pedro Luiz Balan
PEDRO LUIZ BALAN